



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.026, de 25 de abril de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

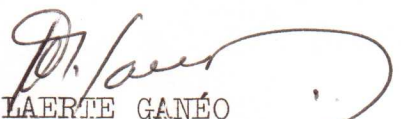
LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), suplementar à dotação orçamentária 0602 1376448.2.006 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 3120-material de consumo.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0602 1376448.1.001 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 1.994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete O. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.025, de 22 de abril de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.


LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), suplementar à dotação orçamentária 0501 0842188.2.005 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 3120 - material de consumo.

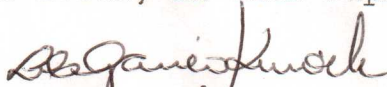
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de CR\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.1.003 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 4110- Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de abril de 1.994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete